



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL PROEN Nº 25/2018- CAPES / UAB

**SELEÇÃO PARA COORDENADOR (A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E
COORDENADOR (A) DO CURSO DE LICENCIATURA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IF Sul) através da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para seleção de **COORDENADORES(AS) PARA CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (A DISTÂNCIA)**, a fim de atuar, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as lei nº 11.273, as Portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria nº 15, de 23/01/2017, e a Instrução Normativa nº 2, de 19/04/2017, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2** A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3** Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4** A participação no programa do presente edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua de unidade de lotação;
- 1.5** Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- 1.6** O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente ELIMINADO desta seleção;
- 1.7** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail:
editalproen_25-2018@ifsul.edu.br

2. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO DA BOLSA E VAGAS

2.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o coordenador de curso de Licenciatura em Pedagogia e do curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados Não-Licenciados deve atuar nos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB no IFSul e no desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, sendo o responsável pela gestão acadêmica do curso, na Reitoria, em Pelotas/RS.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	LICENCIATURA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS
Região de abrangência do Curso no IFSul CIDADE/CÂMPUS/POLO	Região de abrangência do Curso no IFSul CIDADE/CÂMPUS/POLO
Reitoria – Coordenação Sistêmica em Pelotas/RS Agudo Herval Lajeado Passo Fundo Pelotas Venâncio Aires	Reitoria – Coordenação Sistêmica em Pelotas/RS Camargo Constantina Gravataí Panambi Passo Fundo Picada Café São Lourenço do Sul Sobradinho Venâncio Aires

2.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de curso, atribuições, vedações quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

2.3 Os valores das bolsas que trata o subitem 2.2 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada à coordenação de cursos da UAB e respectivos valores de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensal ao coordenador com experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério superior (COORDENADOR I) e de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensal ao coordenador com experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério superior e com mestrado (COORDENADOR II).

2.4 O período de vigência da bolsa será pelo período de coordenação do curso, sendo 04 anos para o curso de Licenciatura em Pedagogia e 02 anos para o curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados Não-Licenciados, podendo ser ampliado conforme necessidade da instituição.

2.5 Cada candidato (a) terá direito a se inscrever apenas para uma das vagas, sendo 1 (uma) vaga neste Processo Seletivo para o curso de Licenciatura em Pedagogia e 1 (uma) vaga para o curso de Licenciatura em Formação Pedagógica para Graduados não licenciados.

3. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

3.1 Para a Coordenação de Curso de Licenciatura em Pedagogia deverá ter formação conforme exposto no quadro abaixo:

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
<ul style="list-style-type: none">- Ter Licenciatura em Pedagogia com experiência mínima de três (03) anos em docência no magistério Superior OU Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>, com experiência mínima de um (01) ano em docência no magistério Superior;- Ser docente EFETIVO do IFSul pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal;- Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, bem como fazer viagens a serviço e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;-Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;-NÃO estar ocupando funções gratificadas (FG), funções de coordenação de curso (FCC) ou cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação;-Apresentar <u>Declaração Única</u>, afirmando ter disponibilidade para participação de curso de capacitação em tecnologias de informação e comunicação, caso não tenha experiência em Educação a Distância, no ato da contratação (ANEXO II);- NÃO estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação.

3.2 Para a Coordenação de Curso de Licenciatura Em Formação Pedagógica Para Graduados Não Licenciados deverá ter formação conforme exposto no quadro abaixo:

LICENCIATURA EM FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS
<ul style="list-style-type: none">- Ter licenciatura ou habilitação legal equivalente com experiência mínima de três (03) anos em docência do magistério Superior OU Licenciatura ou habilitação legal equivalente e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>, com experiência mínima de um (01) ano em docência no magistério Superior;- Ser docente EFETIVO do IFSul pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal;- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, bem como fazer viagens a serviço e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;

- Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
- NÃO estar ocupando funções gratificadas (FG), funções de coordenação de curso (FCC) ou cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação;
- Apresentar Declaração Única, afirmando ter disponibilidade para participação de curso de capacitação em tecnologias de informação e comunicação, caso não tenha experiência em Educação a Distância, no ato da contratação (ANEXO II);
- NÃO estar em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação.

4. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES PELO E-MAIL: editalproen_25-2018@ifsul.edu.br	17 a 22/10/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO SÍTIO DO IFSUL	23/10/2018
PRAZO DE RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL: editalproen_25-2018@ifsul.edu.br	24/10/2018
RESPOSTA DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES (POR E-MAIL DO CANDIDATO)	25/10/2018
RESULTADO PRELIMINAR NO SÍTIO DO IFSUL	26/10/2018
PRAZO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR PELO E-MAIL: editalproen_25-2018@ifsul.edu.br	27 a 29/10/2018
RESPOSTA DOS RECURSOS (POR E-MAIL DO CANDIDATO)	30/10/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SÍTIO DO IFSUL	31/10/2018

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições e os recursos serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: **editalproen_25-2018@ifsul.edu.br** até a data limite contendo toda a documentação digitalizada a seguir, nessa SEQUÊNCIA:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) com cópias do Registro de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do comprovante da última eleição e do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) e do Diploma de Pós-graduação - Especialização, Mestrado e Doutorado (frente e verso) com seus respectivos históricos. Poderá ser entregue também o certificado de conclusão no caso de graduação ou a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;
- c) Declaração única assinada e digitalizada, conforme o Anexo II;

- d)** Documento que comprove a experiência no exercício da docência em magistério superior presencial e/ou a distância de 1 (um) ano para coordenador II ou de 3 (três) para concorrer a modalidade de bolsa para coordenador I;
- e)** Documento que comprove o vínculo de professor do IFSul pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal podendo ser um extrato do portal da transparência;
- f)** Comprovação abaixo dos títulos que o candidato desejará submeter para fins de obter maior nota no processo de seleção (Anexo III);

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da educação ou áreas afins	7	15*
Mestrado na área da educação ou áreas afins	5	
Especialização (carga horária mínima de 360h) na área da educação ou áreas afins	2	
Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180h) na área da educação ou áreas afins	1	
Experiência de docência na educação infantil, ensino fundamental ou médio, ou ensino técnico (modalidade presencial) em rede oficial de ensino.	1 por ano	10
Experiência de docência no magistério superior (modalidade presencial) em rede oficial de ensino.	2 por ano	10
Experiência como gestor, diretor de escola, coordenador, supervisor, administrador ou orientador educacional ou similar (modalidade presencial).	2 por ano	10
Exercício de docência em qualquer modalidade no Educação a Distância na educação básica ou superior.	2/disciplina	10
Experiência como tutor presencial ou EaD em cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação.	1/ano	04
Experiência em Coordenação de Curso, especificamente em licenciatura em pedagogia em EaD ou licenciatura em formação pedagógica para graduados não licenciados em EaD	1/ano	5
Experiência em Coordenação de Curso EaD ou Coordenação de Tutoria em EaD ou Coordenação Geral em EaD, exceto coordenação em licenciatura em pedagogia em EaD ou licenciatura em formação pedagógica para graduados não licenciados em EaD	2/ano	6
Autoria de Material Didático para EaD com registro	2,5/obra	10

Publicação em revista científica na área de EAD	5/obra	10
Curso de Capacitação, aperfeiçoamento, extensão ou afins em EaD (mínimo 40 e máximo 179h) com número de registro	1/curso	10

*Os pontos serão cumulativos para valorizar toda a trajetória acadêmica do candidato.

5.2 O(a) candidato(a), ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital, sendo que a falta de qualquer documentação do item 5.1, excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

5.3. NÃO serão aceitos documentos, em hipótese alguma, após o período de encerramento das inscrições.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão designada pelo Pró-reitor de Ensino do IFSul, sendo obedecido o processo de transparência, tendo como presidente da comissão o coordenador do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias.

6.2. A Seleção consistirá de Análise Curricular e o candidato(a) poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o item 5.1, letra f e a classificação final se dará em ordem decrescente de notas obtidas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Os critérios de desempate deste Edital são os seguintes:

- a. Maior de 60 anos;
- b. Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c. Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d. Maior titulação;
- e. Maior idade;
- f. Prevalecendo o empate, usar-se-á ordem de inscrição, dando-se preferência ao candidato (a) com menor número de inscrição.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br>) conforme data do cronograma.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do bolsista para exercício da coordenação de curso em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes aos eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a

responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. Os(a) candidatos (a) aprovados (a) e classificados(a) serão chamados, por ordem de classificação, conforme necessidade para ato de contratação;

9.3 O candidato aprovado deverá comparecer, em local a ser divulgado no site do IFSul, no dia da convocação, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e entregar toda a documentação com a apresentação dos documentos originais;

9.4 A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

10. A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

11.2. A Pró-reitoria de Ensino, na possibilidade de ocorrer eventuais mudanças neste edital, promoverá editais de retificação ou editais complementares;

11.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

11.4 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo titular do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias.

Pelotas, 17 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias – IFSul

RICARDO RIOS VILLAS BOAS

Coordenador Geral da UAB - IFSul

RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA

Pró-reitor de Ensino em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL PROEN Nº 25/2018- CAPES / UAB

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (coordenador)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	EMAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO pretendido () Pedagogia () Formação Pedagógica	CÂMPUS OU INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL PROEN Nº 25/2018- CAPES / UAB**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, sob penas da Lei, que possuo o requisito do Edital, sendo docente EFETIVO do IFSul pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal; tendo disponibilidade de 20 horas semanais (04 h diárias) para atuar na função, bem como fazer viagens a serviço e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial, NÃO estarei ocupando funções gratificadas (FG), funções de coordenação de curso (FCC) ou cargos de direção (CD), no ato da contratação e no período de coordenação, bem como não estarei em gozo de qualquer tipo de licença e/ou afastamento de suas atividades profissionais, no ato da contratação e no período de coordenação e declaro, ainda, que participarei de curso de capacitação em tecnologias de informação e comunicação, caso não tenha experiência em Educação a Distância, no ato da contratação.

_____, _____ de outubro de 2018.

ASSINATURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL PROEN Nº 25/2018- CAPES / UAB**

**ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado na área da educação ou áreas afins	7	
Mestrado na área da educação ou áreas afins	5	
Especialização (carga horária mínima de 360h) na área da educação ou áreas afins	2	
Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180h) na área da educação ou áreas afins	1	
Experiência de docência na educação infantil, ensino fundamental ou médio, ou ensino técnico (modalidade presencial) em rede oficial de ensino.	1 por ano	
Experiência de docência no magistério superior (modalidade presencial) em rede oficial de ensino.	2 por ano	
Experiência como gestor, diretor de escola, coordenador, supervisor, administrador ou orientador educacional ou similar (modalidade presencial).	2 por ano	
Exercício de docência em qualquer modalidade no Educação a Distância na educação básica ou superior.	2/disciplina	
Experiência como tutor presencial ou EaD em cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação.	1/ano	
Experiência em Coordenação de Curso, especificamente em licenciatura em pedagogia em EaD ou licenciatura em formação pedagógica para graduados não licenciados em EaD	1/ano	

Experiência em Coordenação de Curso EaD ou Coordenação de Tutoria em EaD ou Coordenação Geral em EaD, exceto coordenação em licenciatura em pedagogia em EaD ou licenciatura em formação pedagógica para graduados não licenciados em EaD	2/ano	
Autoria de Material Didático para EaD com registro	2,5/obra	
Publicação em revista científica na área de EAD	5/obra	
Curso de Capacitação, aperfeiçoamento, extensão ou afins em EaD (mínimo 40 e máximo 179h) com número de registro	1/curso	